



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 02.11.003./2022

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% AOS CONTRATOS Nºs 2505.001/2021, 2405.002//2021, 2405.003./2021, 2405.004/2021 e 2405.005/2021, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS, PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS, (GASOLINA E DIESEL), DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: F. EDSON SILLVA E SILVA EIRELI.

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 014/2022/CI

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do Art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo, referente ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% AOS CONTRATOS ACIMA ESPECIFICADOS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS ACIMA RELACIONADAS**.

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) aos Contratos acima relacionados, que corresponde ao valor total de R\$ **329.286,00** (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais), sob a justificativa de que ocorreu a utilização total dos saldos contratuais, sendo necessário realizar a adição do presente contrato, tendo em vista que o objeto ora contratado é de suma importância para atender as demandas desta municipalidade, visando dar continuidade nos serviços essenciais da administração pública.

Vale ressaltar, que o referido contrato foi reajustado nos termos do Art. 65, I, *alínea b* e Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Salienta-se, ainda, que o referido processo é originário do Pregão Eletrônico já identificado e terá



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

validade até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do contrato, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos.

Diante de tais fatos, declara ainda, salvo melhor juízo, que o processo e o contrato encontram-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Desse modo, entende que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DAS SUAS SECRETARIAS**, pode dar sequência a realização e execução de tais despesas.

Por fim, declara, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Nova Esperança do Piriá/PA, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO ARNALDO OLANDA DE SOUZA

Controlador Interno Municipal

Decreto nº 127/2021